



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

LEI Nº 2.287/2025,
de 24 de abril de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2025 no montante de R\$ 214.826,82”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 214.826,82 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.3.012	Projeto Esporte Social		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0500	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0500	5.000,00

- II. Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.4.001	Realização de Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0500	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0500	35.000,00

- I. Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.4.002	Participação, Apoio e Realização no Eventos Municipais		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	45.800,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0500	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0500	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0500	59.026,82

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.1.154	Projeto Esporte Social		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0500	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0500	5.000,00

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.2.155	Realização de Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0500	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0500	35.000,00

III. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.2.157	Participação, Apoio e Realização no Eventos Municipais		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	45.800,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0500	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0500	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0500	59.026,82

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 24 de abril de 2025.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda